

1                   **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
2                   **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

3                   **SECRETARIA**

4                   **ATA Nº 008/2016**

5                   **731ª Reunião**

6    Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de  
7    Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG,  
8    localizada no edifício da Reitoria, Campus Universitário em Uvaranas, situado na  
9    Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a  
10   Presidência do Magnífico Reitor, Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,  
11   ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a  
12   presença da Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli e dos Conselheiros  
13   Adriana Scoton Antonio Chinelatto, Alexandre Camilo Junior, Cristina Berger Fadel, João  
14   Manoel Grott, Ludmilo Sene, Luiz Laertes de Freitas, Maria Elena Payret Arrúa, Marli de  
15   Fátima Rodrigues (suplente), Raphael Vieira Lopes, Ricardo Diniz Correia de Almeida e  
16   Rosane Falate; contando ainda com a presença de Conselheiros do Conselho de  
17   Administração - CA, para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Posse dos professores  
18   *Ulisses Coelho e Rita de Cássia da Silva Oliveira*, na qualidade de titular e suplente, como  
19   Representantes do Corpo Docente junto ao Conselho de Administração e ao Conselho  
20   Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Posse dos professores *Rosane*  
21   *Falate e Alessandro Nogueira*, na qualidade de titular e suplente, como Representantes  
22   Docentes do Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologia junto ao Conselho de Ensino,  
23   Pesquisa e Extensão e ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ponta  
24   Grossa. Posse dos professores *Ricardo Zanetti Gomes e Jane Manfron Budel*, na qualidade  
25   de titular e suplente, como Representantes Docentes do Setor de Ciências Biológicas e da

26 Saúde junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Conselho Universitário da  
27 Universidade Estadual de Ponta Grossa. Posse dos professores *Ludmilo Sene* e *Alexandre*  
28 *Almeida Rocha*, na qualidade de titular e suplente, como Representantes Docentes do  
29 Setor de Ciências Jurídicas junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao  
30 Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Posse dos professores  
31 *Alexandre Camilo Junior* e *Adriano Gonçalves Viana*, na qualidade de titular e suplente,  
32 como Representantes Docentes do Setor de Ciências Exatas e Naturais junto ao Conselho  
33 de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de  
34 Ponta Grossa. Posse das professoras *Marli de Fátima Rodrigues* e *Paola Andressa*  
35 *Scortegagna*, na qualidade de titular e suplente, como Representantes Docentes do Setor  
36 de Ciências Humanas, Letras e Artes junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e  
37 ao Conselho Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Posse dos  
38 professores *Silas Guimarães Moro* e *Paulo César Machado Lemos*, na qualidade de titular  
39 e suplente, como Representantes Docentes do Setor de Ciências Sociais Aplicadas junto  
40 ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Conselho Universitário da Universidade  
41 Estadual de Ponta Grossa. Posse das professoras *Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh* e  
42 *Carina Alves da Silva Darcoleta*, na qualidade de titular e suplente, como  
43 Representantes Docentes do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes junto ao  
44 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Conselho Universitário da Universidade  
45 Estadual de Ponta Grossa; **2** - Processo nº **06.888/2016** (Parecer CEPE nº 071/2016).  
46 Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Assunto: Novo Regulamento  
47 pertinente à Confecção, Expedição e Registro de Diplomas dos Programas de Pós-  
48 Graduação *Stricto sensu*, da UEPG. Relator: Conselheiro Luiz Laertes de Freitas; **3** -  
49 Processo nº **16.821/2015** (Parecer CEPE nº 072/2016). Interessada: Cindy Grace Pérez

50 Pacheco. Assunto: Requer revalidação de seu diploma do Curso de Odontologia,  
51 expedido pela Universidad Peruana Cayetano Heredia, com sede em Lima – Peru.  
52 Relator: Conselheiro João Manoel Grott; **4** - Processo nº **18.258/2015** (Parecer CEPE nº  
53 **073/2016**). Interessado: Péricles Martim Reche. Assunto: Proposta de Projeto de Extensão  
54 “Controle de Qualidade: uma forma de redução do risco à vida”, da UEPG. Relatora:  
55 Conselheira Maria Elena Payret Arrúa; **5** - Processo nº **13.298/2016** (Parecer CEPE nº  
56 **075/2016**). Interessada: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. Assunto: Proposta do  
57 Calendário Universitário para os Cursos de Educação a Distância - EaD, ano letivo 2017,  
58 da UEPG. Relator: Conselheiro Raphael Vieira Lopes; **6** - Processo nº **08.217/2016**  
59 (Parecer CEPE nº **074/2016**). Interessada: Mary Ângela Teixeira Brandalise. Assunto:  
60 Solicita inclusão como Pesquisador Sênior junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto*  
61 *sensu* em Educação, da UEPG. Relatora: Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto;  
62 **7** - Processo nº **11.835/2016**. Interessado: Antonio João Teixeira. Assunto: Ciência do  
63 Relatório das Atividades desenvolvidas na Licença Sabática. Relatora: Conselheira Marli  
64 de Fátima Rodrigues; **8** - Processo nº **13.164/2016**. Interessada: Thaisa de Andrade  
65 Jamoussi. Assunto: Ciência do Relatório das Atividades desenvolvidas na Licença  
66 Sabática. Relatora: Conselheira Marli de Fátima Rodrigues; **9** - Processo nº  
67 **09.776/2016** apensado nº 14.177/2016 (Parecer CEPE nº **076/2016**). Interessado: Felício  
68 de Freitas Netto e outros. Assunto: Interpõe recurso quanto à reprovação por faltas na  
69 disciplina de Bioética do Curso de Medicina, da UEPG. Relatora: Conselheira Rosane  
70 Falate. A Presidência da mesa cumprimentou a todos os presentes e, depois de  
71 constatada a existência de quórum regimental, iniciou a reunião previamente agendada  
72 para esta data, solicitando à Secretária dos Conselhos Superiores os procedimentos de

73 leitura dos Termos de Posse e Exercício dos Representantes do Corpo Docente junto ao  
74 Conselho de Administração - CA e Conselho Universitário - COU, os professores Ulisses  
75 Coelho e Rita de Cássia da Silva Oliveira; dos Representantes Docentes junto ao Conselho  
76 de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e COU, representando o Setor de Ciências  
77 Agrárias e de Tecnologia - SCATE, os professores Rosane Falate e Alessandro Nogueira;  
78 representado o Setor de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA, os professores Ricardo  
79 Zanetti Gomes e Jane Manfron Budel; representando o Setor de Ciências Jurídicas -  
80 SECIJUR, os professores Ludmilo Sene e Alexandre Almeida Rocha; representando o Setor  
81 de Ciências Exatas e Naturais - SEXATAS, os professores Alexandre Camilo  
82 Junior e Adriano Gonçalves Viana; representando o Setor de Ciências Humanas, Letras e  
83 Artes - SECIHILA, as professoras Marli de Fátima Rodrigues e Paola Andressa  
84 Scortegagna; representando o Setor de Ciências Sociais Aplicadas - SECISA, os professores  
85 Silas Guimarães Moro e Paulo César Machado Lemos, designados pela Portaria R. nº  
86 306, de 24 de agosto de 2016. Compareceram ainda, designadas pela Portaria R. nº  
87 309, de 25 de agosto de 2016, para exercerem a representação docente do SECIHILA, as  
88 professoras Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh e Carina Alves da Silva Darcoletto. Após a  
89 leitura e as assinaturas dos Termos de Posse e Exercício, o Senhor Presidente agradeceu a  
90 Comissão Eleitoral pelo processo dentro da normalidade, observando que houve grande  
91 abstenção; parabenizou os vitoriosos, bem como os que disponibilizaram seus nomes  
92 para o engrandecimento da Universidade; também agradeceu a presença dos  
93 representantes do Conselho de Administração - CA; solicitou aos novos Conselheiros do  
94 CEPE que permanecessem para a composição das Câmaras após a reunião; foi deixada  
95 palavra livre aos empossados e não havendo manifestação, a Presidência, invertendo a  
96 ordem dos processos, chamou o item 9 da respectiva pauta, por se tratar de recurso  
97 protocolado por acadêmicos do curso de Medicina. O Senhor Presidente solicitou aos

98 acadêmicos presentes Joás de Oliveira Gonçalves e Romário Schermak de Barros, a  
99 exposição de motivos da presença, a fim de sustentar as razões do recurso, visando o  
100 enquadramento no Regimento Interno deste Conselho. Primeiro a se manifestar, o  
101 acadêmico Joás de Oliveira Gonçalves agradeceu a agilidade de como o processo  
102 decorreu, relatando a necessidade do desfecho para seguimento da vida acadêmica;  
103 narrou que a frequência dos acadêmicos teria sido atualizada de forma extemporânea,  
104 dificultando a ciência das presenças após o término do primeiro semestre, evidenciando  
105 que mais da metade da disciplina já havia decorrido sem a devida ciência, além disso, se  
106 depararam com algumas irregularidades aparentes nas presenças que não deveriam ter  
107 sido lançadas; citou que no processo haveria alguma particularidade de acadêmicos que  
108 obtiveram problemas na presença, impedindo o prosseguimento para próxima série ou  
109 problemas com ajuste da carga horária em caso de dependência; informou que houve  
110 contato com o professor, sem acordo de ajuste quanto aos horários. Na sequência, o  
111 acadêmico Romário Schermak de Barros relatou que no seu caso após análise do diário  
112 de classe, constatou que no dia vinte e três de fevereiro do corrente recebeu duas (2)  
113 faltas, no entanto estaria presente, justificando que na data houve entrega de atividade  
114 avaliativa, na qual para obtenção de nota seria imprescindível sua presença; evidenciou  
115 que houve lançamento de faltas equivocadas, solicitando averiguação adequada;  
116 justificou que com a reversão destas faltas, sua questão ficaria resolvida com a não  
117 retenção na segunda série; ressaltou que o processo traria em discussão a vida  
118 acadêmica de vários alunos e de como ela se daria para frente. A Presidência, em  
119 cumprimento ao Regimento Interno deste Conselho, solicitou a retirada dos acadêmicos  
120 para discussão e deliberação da matéria, cedendo a palavra à relatora. A Conselheira  
121 relatora Rosane Falate destacou que no protocolado haveria uma série de erros;  
122 informou que na reunião da Câmara de Graduação, o coordenador de curso professor

123 Ricardo Zanetti Gomes foi solicitado para esclarecimentos, colocando que embora a  
124 maior parte das presenças tenha ocorrido através de listas assinadas, ainda assim, ali  
125 estariam a realidade das frequências; esclareceu como não haveria mecanismo para  
126 abonar falta sem justificativa, o voto seria em manter o lançamento de faltas aos  
127 acadêmicos; compartilhou algumas considerações, quais sejam, que a disciplina iniciou  
128 em setembro de dois mil e quinze e os primeiros lançamentos ocorreram em maio de dois  
129 mil e dezesseis, que o professor alegou a dificuldade em acessar os diários *online* e se  
130 utilizava das listas para lançamento posterior, que o professor lançou o conteúdo e  
131 atualizou as faltas no último dia de aula para fechamento da disciplina, que a disciplina  
132 de Bioética teria carga horária de setenta e duas (72) horas e encerrou com setenta (70)  
133 horas; percebeu a sequência de erros do professor, a falta de aplicação da legislação por  
134 parte da chefia departamental no não acompanhamento do diário de classe; procedeu  
135 a conferência das listas confrontando com o diário e estaria correta; quando o  
136 acadêmico disse estar presente no dia vinte e três de fevereiro, mostrou não proceder por  
137 não constar seu nome na lista, evidenciando que neste dia houve um e-mail do docente  
138 aos acadêmicos e que não figuraria presença obrigatória na entrega do material  
139 avaliativo; seguiu leitura do anexo da Resolução CEPE nº 43/2012 em seu Art. 3º “É  
140 obrigação do docente manter rigorosamente atualizado(s) o(s) Diário(s) de Classe  
141 Eletrônico(s) de sua responsabilidade, procedendo o registro fiel do comparecimento dos  
142 acadêmicos, nos dias e horários previstos para a respectiva turma, bem como registrar o  
143 conteúdo ministrado em cada aula, conforme inciso IV do Art. 131 do Regimento Geral da  
144 UEPG”, refutando afirmação do professor pela não existência de normativa a respeito.  
145 Em discussão, o Conselheiro Ricardo Diniz Correia de Almeida lamentou o ponto que  
146 chegou o processo, salientando que na Câmara debateram muitos pontos como a  
147 dificuldade com a internet, o lançamento tardio, bem como que em tal disciplina, os

148 acadêmicos deixaram a desejar por ser de ética e, somando-se os fatores seria  
149 inadequada posição favorável; sugeriu a relatora, se for o caso, para advertir o docente  
150 e o Departamento de Medicina para que o fato não se repita; revelou que seria  
151 recorrente a questão da irresponsabilidade, da falta de bom senso e desatenção por  
152 parte dos docentes da Instituição; ratificou seu posicionamento contrário a solicitação,  
153 justamente por lecionar também matéria de ética e não permitir a ausência  
154 injustificada. Na continuidade, o Conselheiro Raphael Vieira Lopes justificou que não  
155 participou das discussões na Câmara, no entanto estudou o processo visto que os  
156 acadêmicos o procuraram; declarou acompanhamento ao parecer, considerando que  
157 haveria legislação para o preenchimento dos diários de classe eletrônicos, servindo de  
158 apoio no controle das presenças aos acadêmicos, justificando por outro lado que seria  
159 interesse do acadêmico procurar o professor para conferir a sua situação, sim, houve o  
160 erro do não lançamento, no entanto haveria as listas, o que não configuraria direito aos  
161 alunos dizerem que não faltaram; corroborou quanto ser levado ao departamento e  
162 colegiado o alerta de que haveria legislação própria sobre a matéria; comunicou que  
163 alertou o acadêmico Romário Schermak de Barros que seu pedido seria fora deste  
164 processo coletivo, solicitando revisão específica da data. O Conselheiro Ludmilo Sene  
165 salientou com base em suas experiências e na jurisdição que aluno não teria direito a  
166 falta, no Regimento Geral da UEPG quando traz frequência mínima exigida para  
167 aprovação de setenta e cinco por cento (75%) seria uma exceção, pois na ética aplicada  
168 ao aluno seria dever estar em sala de aula, reforçando por ser instituição pública e  
169 consumir recurso público, desta forma reclamar que reprovou por lançamento  
170 equivocado seria ofensa a todos os princípios éticos; opinou, respeitando os acadêmicos,  
171 como sendo absurda a reclamação, de forma a se aproveitar de uma falha no sistema,  
172 considerando o erro do professor e a dificuldade na rede sem fio, quiça as faltas do

173 docente poderiam ensejar uma penalização administrativa, mas nunca o benefício ao  
174 aluno que se comportou de modo displicente e faltante aos seus deveres éticos de  
175 participar; finalizou refletindo que os vinte e cinco por cento (25%) deveriam ser reversos  
176 para momentos que demandam e não para o luxo de simplesmente faltar, todo  
177 momento seria de avaliação e compartilhamento em sala de aula. A Conselheira  
178 Adriana Scoton Antonio Chinelatto concordou com as manifestações anteriores,  
179 evidenciando que não poderia abonar falta porque o professor não lançou no sistema;  
180 sugeriu citando o Art. 3º do anexo da Resolução CEPE nº 043/2012 que a redação seria  
181 vaga sem especificar o tempo de lançamento, porém no Calendário Universitário teria a  
182 data limite para digitação de notas, o que poderia ser tanto para notas quanto para  
183 frequências, cabendo à chefia do departamento a conferência, essa colocação no  
184 calendário de digitação de notas e frequências, visto que para o aluno ser aprovado  
185 seriam ambos os requisitos, com isso gerando a obrigação de lançamento; considerou as  
186 falhas apontadas que não justificariam a solicitação, concluindo que vinculando esta  
187 data limite, a chefia teria como cobrar. Seguidamente, o Conselheiro empossado Ricardo  
188 Zanetti Gomes se manifestou para declarar que concordaria com a manutenção das  
189 faltas e as sanções impostas, demonstrando que a metodologia de ensino teria mudanças  
190 para ser mais ativa, onde a presença em sala de aula seria extremamente fundamental,  
191 por isso foi intensificada a cobrança de frequência; considerou as metodologias de ensino  
192 ativas onde se buscam aferir aprendizado significativo e quando se deparou com  
193 acadêmicos, especificadamente em disciplina de ética que usa recursos inclusive com  
194 falácias e com problemas jurídicos que poderiam advir deste processo por haver  
195 assinaturas que não respeitam a mesma grafia, falando de falsidade ideológica numa  
196 disciplina de ética, então não teria ocorrido o aprendizado significativo, independente da  
197 nota; relatou que o Departamento de Medicina estaria se adaptando a nova



198 metodologia, considerando que alguns docentes não valorizavam a presença em sala de  
199 aula; reafirmou que os registros de presenças aconteceram no tempo real da execução  
200 da aula e que a reclamação discente seria quanto ao lançamento no Acadêmico *Online*.  
201 A Conselheira relatora esclareceu quanto às providências postas no parecer, como segue:  
202 “após a deliberação do presente pelo Plenário, solicitando-se: (i) à Chefia do  
203 Departamento de Medicina para que seja providenciado o cumprimento integral da  
204 carga horária da disciplina de Bioética (307046), Turma: A, Ano-semester: 2015  
205 Medicina; e (ii) ciência do Coordenador de Curso, sobre o ocorrido. Também, por estar  
206 claramente evidenciado desconhecimento das legislações já mencionadas de todos  
207 diretamente envolvidos no processo: os alunos, os professores, a Coordenação de Curso de  
208 Medicina e a Chefia do Departamento de Medicina, após a deliberação do presente  
209 processo pelo Plenário solicita-se que: a) o processo seja encaminhado para todos os  
210 envolvidos, para ciência e devidas atenções, e, após, retorno à PROGRAD, para arquivo;  
211 b) a PROGRAD convoque os envolvidos diretamente no caso (Diretora do Setor de  
212 Ciências Biológicas e da Saúde, Chefia do Departamento de Medicina, Coordenador de  
213 Curso de Medicina e Professores da disciplina) para esclarecimentos quanto às normas  
214 institucionais relativas ao preenchimento do diário de classe, lançamento de faltas e  
215 notas. Isso é importante, pois, o curso de Medicina foi recentemente implantado na  
216 UEPG; e, c) a PROGRAD providencie um ou mais encontros com a comunidade  
217 universitária para atualização e esclarecimentos da legislação em vigor”. Matéria  
218 suficientemente esclarecida, posta em votação pelo Senhor Presidente, obteve  
219 aprovação por unanimidade nos termos do Parecer CEPE nº 076/2016. Ato contínuo, a  
220 Presidência procedeu chamamento dos Processos inseridos na pauta respectiva para  
221 pronunciamentos de destaque; quando houve menção aos itens seguintes: item 2 e 5  
222 pela Conselheira Rosane Falate. Sem outros destaques e manifestações, os demais

223 Processos colocados para votação, foram aprovados, todos por unanimidade. Em  
224 seguida, a Presidência deixou a palavra com a Conselheira Rosane Falate para  
225 manifestação sobre o PROCESSO Nº 06.888/2016 com minuta da Pró-Reitoria de  
226 Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, para Regulamento pertinente à Confecção,  
227 Expedição e Registro de Diplomas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, da  
228 UEPG, citando que os últimos encaminhamentos se refeririam ao documento acostado as  
229 folhas dezesseis (16) a dezenove (19), no entanto no Parecer CEPE nº 071/2016 estaria  
230 citando a minuta anterior; solicitou a correção, evidenciando que o CEPE aprovaria a  
231 última minuta às folhas dezesseis (16) a dezenove (19). Sem outras manifestações, a  
232 Presidência colocou em votação, obtendo aprovação em seu mérito por unanimidade.  
233 Em seguida, a Presidência permaneceu a palavra com a Conselheira Rosane Falate para  
234 manifestação a respeito do item 5 inserido na pauta respectiva, o PROCESSO Nº  
235 13.298/2016, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD apresentando a proposta do  
236 Calendário Universitário para os Cursos de Educação a Distância - EaD, ano letivo 2017,  
237 da UEPG. A Conselheira ressaltou que após a reunião de Câmara foi discutido que os  
238 asteriscos ao lado da legenda, indicando as datas limites poderiam ser suprimidos, da  
239 mesma forma os asteriscos que constam indicando as datas de início, constantes no  
240 Parecer CEPE nº 075/2016 e as do término por estarem evidentes na planilha seguinte;  
241 notou que aos domingos estaria na legenda como recesso acadêmico e administrativo,  
242 no entanto para alunos EaD, este dia não seria recesso. A Conselheira Marli de Fátima  
243 Rodrigues confirmou as sugestões para alteração do documento. O Conselheiro relator  
244 Raphael Vieira Lopes relatou que as sugestões de alterações em seu parecer seriam de  
245 acordo com esta legenda dos asteriscos; opinou quanto aos domingos serem considerados  
246 letivos demandaria um estudo para que não houvesse dias letivos a mais. A Conselheira  
247 Rosane Falate considerou a opção de colocar os domingos como letivos, argumentando

248 que o mínimo estaria atingido na proposta e que o aluno EaD se utilizaria da  
249 plataforma para o seu estudo, inclusive com datas destacadas para avaliações no final  
250 de semana. Na sequência, a Conselheira Marli de Fátima Rodrigues sugeriu a retirada de  
251 pauta para adequações. A Presidência colocou em votação a retirada de pauta do  
252 processo e sem manifestações, foi aprovada por unanimidade. Esgotada a pauta  
253 regulamentar, passou-se às inclusões de matéria quando a Conselheira Maria Elena  
254 Payret Arrúa solicitou a inclusão do Processo nº 05.793/2016, cujo interesse seria da  
255 Coordenação do Curso de Especialização em Direito Processo Penal e Prática Forense  
256 Penal para aprovação do projeto do Curso de Especialização em Direito Processo Penal  
257 e Prática Forense Penal, da UEPG, justificando a inserção pelos prazos de inscrições com  
258 início no mês de outubro; procedeu a leitura do Parecer CEPE nº 077/2016, considerando  
259 que o projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em questão estaria de acordo com  
260 a Resolução CEPE nº 055, de 15 de dezembro de 2015 e, que recebeu parecer favorável  
261 nas instâncias onde tramitou, colocou-se favorável a sua aprovação. Após breve relato a  
262 respeito e colocada para votação, recebeu aprovação unânime a inclusão, bem como a  
263 matéria. A Presidência cedeu a palavra aos conselheiros que estariam deixando a  
264 representação docente neste CEPE. Primeiramente se manifestou o Conselheiro Ricardo  
265 Diniz Correia de Almeida em sua última reunião em agradecimento a Reitoria, até por  
266 ser conselheiro decano sempre recebeu a maior consideração e respeito, sendo  
267 significativo; agradeceu aos colegas pela recepção, pelos momentos agradáveis,  
268 discussões e momentos de aprendizagem; comentou para os novos conselheiros que o  
269 CEPE receberia pressão, chamando de *lobby*, em algumas votações, no entanto o  
270 conselheiro deveria votar de acordo com a sua consciência, não necessariamente  
271 acompanhar a Administração, a pressão dos alunos ou departamentos, e que prevaleça  
272 sempre o bom senso, a justiça e que tenha a sua consciência do que seria adequado;

273 reforçou o agradecimento ao Magnífico Reitor. Por sua vez, o Conselheiro Luiz Laertes de  
274 Freitas agradeceu em seu terceiro retorno a esta Casa, evidenciando a manutenção da  
275 urbanidade; experienciou as boas discussões, os momentos e também os embates que  
276 fizeram parte do processo; repetiu que todos deveriam passar pelos Conselhos para o  
277 entendimento do universo da Instituição, como guardiões da legislação que  
278 direcionariam e orientariam as diretrizes, por isso desejando aos novos que o façam com  
279 responsabilidade em prol da Universidade. O Senhor Presidente agradeceu ambos pela  
280 dedicação, zelo, empenho, pela forma sempre educada e companheira no  
281 relacionamento, principalmente ao Conselheiro Ricardo Diniz Correia de Almeida decano  
282 no CEPE e no Conselho Universitário - COU, significando ser o mais antigo no magistério  
283 da UEPG, incumbido da substituição na presidência dos Conselhos ou no comando da  
284 Instituição, se necessário fosse, sempre preparado; estendeu o agradecimento à  
285 professora Rosana Apolonia Harmuch que não pode estar presente, pelo empenho e  
286 dedicação no tempo em que esteve junto a este Conselho. Em seguida, a Senhora Vice-  
287 Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli encaminhou a composição das Câmaras, a  
288 fim de expedição de ato oficial; passou a constituição da Câmara de Assuntos  
289 Extraordinários, tendo como Presidente o Conselheiro Alexandre Camilo Junior e como  
290 membros, os Conselheiros João Manoel Grott, Marli de Fátima Rodrigues, Raphael Vieira  
291 Lopes, Ricardo Zanetti Gomes, Rosane Falate e Rosiléa Clara Werner; à Câmara de  
292 Graduação dada a mesma constituição, no entanto, tendo como Presidente a  
293 Conselheira Rosane Falate; em seguida passou a constituição da Câmara de Extensão,  
294 tendo como Presidente a Conselheira Cristina Berger Fadel e como membros, os  
295 Conselheiros Adriana Scoton Antonio Chinelatto, Ludmilo Sene, , Maria Elena Payret  
296 Arrúa, Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh e Silas Guimarães Moro; mesma constituição  
297 dada à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, estando na Presidência a Conselheira

298 Adriana Scoton Antonio Chinelatto. Colocado pelo Senhor Presidente para deliberação e  
299 votação, foi aprovado por unanimidade. Foi ainda cedida palavra à Secretária deste  
300 Conselho para esclarecimentos operacionais quanto às comunicações via *e-mail*, acesso a  
301 pauta e legislação disponível na página institucional da Secretaria Geral dos Conselhos  
302 Superiores - SEGECON, bem como, sobre o calendário de reuniões plenárias. Concluída a  
303 ordem do dia, a Presidência deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso e  
304 não havendo inscrições, agradeceu aos novos conselheiros pela disponibilidade, relatando  
305 a importância da participação no CEPE, com a mudança de visão da Universidade  
306 como um todo; historiou que participaria dos Conselhos Superiores desde o ano de um  
307 mil, novecentos e oitenta e seis e que vislumbrou muitos momentos de aprendizagem.  
308 Não havendo nada mais a tratar, às dez horas e cinquenta e sete minutos, a Presidência  
309 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Eliane  
310 Maria Fidelis, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de  
311 aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade  
312 Estadual de Ponta Grossa, seis de setembro de dois mil e dezesseis.

313

**ATA Nº 008/2016**

314 Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

---

315 Gisele Alves de Sá Quimelli

---

316 Adriana Scoton Antonio Chinelatto

---

317 Alexandre Camilo Junior

---

318 Cristina Berger Fadel

---

319	<b>João Manoel Grott</b>	_____
320	<b>Ludmilo Sene</b>	_____
321	<b>Luiz Laertes de Freitas</b>	_____
322	<b>Maria Elena Payret Arrúa</b>	_____
323	<b>Marli de Fátima Rodrigues (suplente)</b>	_____
324	<b>Raphael Vieira Lopes</b>	_____
325	<b>Ricardo Diniz Correia de Almeida</b>	_____
326	<b>Rosane Falate</b>	_____
327	<b>Eliane Maria Fidelis</b>	_____